

## ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo n°11030000338/18 em questão foi formalizado em 10/17/2018 pelo Núcleo de Apoio Regional de Patos de Minas;

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado por meio de ofício, para proceder à apresentação de informações complementares no prazo de 30 (trinsta) dias a contar do recebimento com possibilidade da solicitação de prorrogação do prazo;

Considerando que tal notificação foi recebida na data de conforme AR - Aviso de Recebimento anexo ao processo;

Considerando que O processo foi protolado em duplicidade, podendo o requerimento ser analizado em um processo

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018:

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do processo administrativo nº. 11030000338/18, relativo ao empreendimento Adair Gonçalves De Lima / Fazenda Fortaleza, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº. 965.442.286-72, localizado na zona rural do município de Tiros/MG, pelo processo ter sido protocolado em duplicidade, considerando que a análise do requerimento se dará em um único processo.

Publique-se e arquive-se.

Patos de Minas - MG, em 30 de dezembro de 2019.

p/ ellum

Frederico Fonseca Moreira

Supervisor Regional - IEF URFBIO Alto Paranaíba

Rubens Maciel Cappuzzo Analista Ambiental-Masp. 1021248-8 Eng.º Florestal-CREAMG 53610/D IEF-Escritório Regional Alto Peranalba